



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 004/2020
Decisão : 094/2020-CEEMMQ/PE
Itens da Pauta : 4.3.6.
Referência : Protocolo n°. 200.091.388/2018
Interessado : Adriano Times Filho

EMENTA: Defere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220480460/2018, em nome do profissional Adriano Times Filho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 004/2020, realizada no dia 20 de maio de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Adriano Times Filho, protocolada neste Regional sob o n° 200.091.388/2018; considerando que o processo foi analisado pela CEEMMQ, em 31 de outubro de 2018, que colocou o processo em exigência para que fosse indicado na ART as atividades da parte mecânica; considerando que de acordo com consulta realizada ao SITAC, a ART do Engenheiro Mecânico Wilson Belfort de número 157382122013, com o seguinte objeto: "Construção do Centro Nacional de Tecnologia em União e Revestimentos de Materiais (CNTM) do Campus Recife da UFPE - serviços relacionados com a engenharia mecânica - redes de gases, refrigeração ambiental e equipamentos de movimentação e transporte", supre a exigência anterior da CEEMMQ, pois descreve as atividades da área da mecânica; considerando que a indicação no novo atestado atende ao envio do processo da DATE para a CEEMMQ (até então existiam atividades de mecânica e não indicava o profissional) e a ART atende a exigência anterior da CEEMMQ, pois descreve as atividades da mecânica; considerando que, como a CAT objeto do protocolo é do profissional engenheiro civil e as questões da CEEMMQ foram solucionadas; considerando que o processo deve ser baseado na decisão da CEEC; considerando que a CEEC, já se pronunciou favoravelmente a emissão da CAT solicitada; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão de Certidão supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o **Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2020.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ